PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

LEI Nº 1.496/97

Avenida DR. LAURO NATALINO LUSTOSA DE ARAGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É denominada de AVENIDA DR. LAURO NATALINO LUSTOSA DE ARAGÃO, a atual Avenida que interliga a Escola Rotary Clube a lateral do Colégio Estadual Lomanto Júnior.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 12 de junho de 1997.

RIVADÁVIO [illegible] RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município